



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202303160013  
Data emissão: 16.03.2023  
Hora: 13:00  
Responsável: *Assinatura*  
Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI N° 2450/2023

Data 14/03/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com castração de cachorros, incluindo piometra adicional e medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com castração de cachorros, incluindo piometra adicional e medicamentos nos animais da senhora Roseni da Luz.

**§ 1º** A castração será realizada por profissional terceirizado, contratado através de processo de dispensa de licitação.

**§ 2º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 9.356,64 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** O número de animais a serem castrados limita-se a 23 (vinte e três).

**Art. 3º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

10.01 2060600152.041000 Manutenção do Departamento de Agricultura

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.

*Assinatura*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2450/2023

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para efetuar despesa com castração de cachorros, incluindo adicional piometra medicamentos.

Como é conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, a senhora Roseni da Luz, têm em sua propriedade inúmeros cachorros, que vivem em péssimas condições, muitas vezes sem alimentação.

O Ministério Público da Comarca de Catanduvas Fez recomendação Administrativa de nº 20/2022 para a senhora Roseni da Luz, tem em sua propriedade inúmeros cachorros, que vivem em péssimas condições, sobre a situação das condições dos cachorros em sua propriedade.

Através do Of. Nº 069/2023 datado de 08 de fevereiro, o Ministério Público pediu informação sobre a proteção dos animais.

Houve reunião entre o Executivo Municipal, a Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná, a Secretaria Municipal de Saúde, a vigilância sanitária, e o Departamento de Meio ambiente para tomar decisão sobre a situação em que se encontram os animais.

Entre as soluções uma foi a da castração dos mesmos, com a proibição de adoção de outros.

Uma vez que os animais são de propriedade particular para que o Município possa efetuar despesas existe e necessidade da autorização buscada no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUZZO  
PREFEITO MUNICIPAL